



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 032/2024

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES (PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS), NOS SEMESTRES 2024/2 e 2025/1, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante da Portaria n. 613/2022-UFES, torna público as normas do processo de seleção de bolsistas da Capes, para atuarem na função de **Professores Formadores** (para ministrarem disciplinas), nos semestres de 2024/2 e 2025/1, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para o **Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, na modalidade EAD/UFES.**

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsistas para atuarem na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no Quadro 1 será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem nos semestres 2024/2 e 2025/1, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/UFES.

1.2. As licenciaturas EAD da UFES seguem calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de Graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018.

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **12 (doze)** vagas de **PROFESSOR FORMADOR** junto a disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/UFES.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.

Semestre letivo	Componente curricular (disciplina e carga horária)	Formação mínima exigida	Quantidade de vagas
2024/2	História da Educação no Brasil (60h)	1.Licenciatura em história com mestrado ou doutorado em história ou educação; 2.Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado em educação	1 (uma)
	Filosofia da Educação (60h)	1.Licenciatura em filosofia com mestrado ou doutorado em filosofia ou educação; 2. Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado em educação	1 (uma)
	Parte Introdutória e Fundamentos Tecnológicos (capacitação dos alunos para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem) (20h)	1. Formação em nível superior e experiências em AVA.	1 (uma)
	EAD e EAD na UFES: informações sobre o curso e a metodologia EAD (60h)	1. Formação em nível superior e experiência em EAD/AVA.	1 (uma)
	Tecnologia da informação e do conhecimento (75h)	1. Formação em nível superior e conhecimento em tecnologias da informação.	1 (uma)
	Introdução a pesquisa educacional (60h)	1. Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado em educação.	1 (uma)
2025/1	Educação corpo e movimento (60h)	Licenciatura em Educação Física com mestrado ou doutorado em educação física ou educação	1 (uma)
	Psicologia da Educação (60h)	1. Graduação em Psicologia com mestrado ou doutorado em psicologia; 2. Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado em educação.	1 (uma)
	Sociologia da Educação (60h)	1. Licenciatura em ciências sociais com mestrado ou doutorado em ciências sociais e áreas afim; 2. Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado em educação.	1 (uma)
	Pesquisa, extensão e prática pedagógica I (105h)	Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado em educação;	1 (uma)
Linguagem I (60h)	1. Licenciatura em letras português com mestrado ou doutorado em letras linguística e áreas afim;	1 (uma)	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

		2. Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado em educação	
	Didática (60h)	1. Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado em educação;	1 (uma)

2.2 Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva (CR) de professor formador para cada disciplina listada no Quadro 1.

III. DAS ATIVIDADES

3.1 Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR da EAD/UFES, junto ao Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/UFES, estão previstas as seguintes atividades:

- a) Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos tutores; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar video-aulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os estudantes, dentre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- b) Dar suporte, a distância, aos estudantes e aos tutores em relação aos componentes curriculares;
- c) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- d) Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- e) Corrigir os exercícios, trabalhos e provas escritas da disciplina que leciona;
- f) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; e, realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

obrigatório, nos polos de apoio presenciais;

g) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela Sead;

h) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da Sead, quando agendadas;

i) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - Sead/UFES e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;

j) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;

k) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;

l) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de professor formador é necessário atender aos seguintes critérios:

a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria Capes nº 102/2019. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;

b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no Quadro 1;

c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;

d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);

e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I; ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para professor pesquisador II;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;

h) Residir em Vitória ou em município limítrofe a essa cidade;

i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **12/07/2024**.

5.2. Período de inscrição: **12/07/2024 a 12/08/2024**.

5.3. **O candidato que é Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, exclusivamente





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

via internet, clicando em “Inscreva-se aqui!” no sítio eletrônico do processo seletivo, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior, conforme constante do item 4, letra B. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item B, descritos no Quadro 2, em formato digital (arquivo PDF);

5.4. O candidato que não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar, exclusivamente via internet, clicando em “Inscreva-se aqui!” no sítio eletrônico do processo seletivo, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo para pontuação no Quadro 2, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data 12/08/2024.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;

5.8. O candidato pode selecionar até três disciplinas, em cada semestre, na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em uma única inscrição.

5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única: Prova de Títulos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR disposto no Quadro 1, conforme pontuação constante do Quadro 2.

- a) Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos de inscrição, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo;
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;
- c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.
- d) Não serão considerados documentos ilegíveis.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino
- Escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação na área do Edital. Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma. Pontuação máxima de 20 pontos	Doutorado	Completo: 20 pontos
	Doutorado com ênfase em outras áreas do conhecimento	Completo: 15 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Mestrado com ênfase em outras áreas do conhecimento	05 pontos
	Especialização	03 pontos
B) Experiência profissional na área do ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Prática em atividades de processos EAD	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos
	Participação na produção de materiais didáticos.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

	Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos
--	--	--

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos a PROFESSOR FORMADOR dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração o total de pontos obtidos na prova de títulos, em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
- b) Maior experiência profissional na área de ensino;
- c) Maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3, 5.4 e 6.1.1 deste edital.

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO, DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

9.2. O candidato contratado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.

9.2.1. Somente será cadastrado o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de professor formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.3. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 20 (vinte) horas-aula, para disciplina com carga horária de 60 horas.

9.3.1. Para disciplinas com carga horária superior a 60 horas, serão pagas até 5 bolsas.

9.3.2. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por m





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.3.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.4. O candidato não poderá acumular a bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.5. O pagamento da bolsa será realizado somente após o planejamento da disciplina, bem como a montagem da sala no AVA Moodle, de acordo com calendário do curso.

X. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **de 12/07/2024 a 12/08/2024.**

10.2. Período de inscrições: **de 12/07/2024 a 12/08/2024.**

10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **20/08/2024.**

10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **21/08/2024.**

10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **23/08/2024.**

10.6. Resultado final após recurso: **23/08/2024**

10.7. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail apoio.adm.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresso interesse do candidato.

11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 48 (quarenta e oito) meses.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direção da SEAD-UFES.

Vitória, 11 de julho de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 32/2024
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

Disciplinas do semestre 2024/2

- História da Educação no Brasil
- Filosofia da Educação
- Parte introdutória e Fundamentos Tecnológicos
- EAD e EAD na Ufes: informações sobre o curso
- Tecnologia da informação e do conhecimento
- Introdução à Pesquisa Educacional

Disciplinas do semestre 2025/1

- Educação, Corpo e Movimento
- Psicologia da Educação
- Sociologia da Educação
- Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica I
- Linguagem I
- Didática

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com os itens 4.1.5. e 4.2.6., tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções descritas neste documento.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 32/2024 SELEÇÃO DE PROFESSORES DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CURSO _____ NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
Professor formador Disciplina: _____	Fase de Recurso: [] 1ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: apoio.adm.sead@ufes.br





Edital n. 32.2024 - PROFESSOR FORMADOR PEDAGOGIA

Data e Hora de Criação: 11/07/2024 às 14:32:01

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital n. 32.2024 - PROFESSOR FORMADOR PEDAGOGIA.pdf (Arquivo PDF) - 10 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: bb5925f55e69659d0d2afaf2dd6eb4b8f1c1c11ef54a0e89f12cb86880307369

[SHA512]: 810bc92f55ced18b9eba3aed25f5ce4251cf4686c10191e6e29b42714bc48e9327352ea947ca67b7aaadd6ebedf0c59dbf94efbb7aa8c242c326cf9a6f062e16

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 11/07/2024 - 14:47:29, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.286751, -40.305661]

[SHA256]: 5972ffc0265d794449434f93e0faa418304498a2ea6ebf642ec59e17a24bb7a2

Histórico de eventos registrados neste envelope

11/07/2024 14:47:29 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

11/07/2024 14:47:29 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

11/07/2024 14:47:26 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

11/07/2024 14:32:35 - Envelope registrado na Blockchain por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.100

11/07/2024 14:32:33 - Envelope encaminhado para assinaturas por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.100

11/07/2024 14:32:05 - Envelope criado por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.100